EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0011311
Data: 09/09/2013 Horário: 08:56
Legislativo - PLO 198/2013

PROJETO DE LEI N. _____/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º. - Fica denominada como Praça **"Antônio Emílio"**, a Praça localizada entre a Rua Aguilar Ferreira Athayde e a Rua Projetada VI, no Bairro Monte Belo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 03 de setembro de 2013.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Praça" por ANTÔNIO EMILIO, ofertando à mencionada praça, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

O senhor Antônio Emlio nasceu em 21 de novembro de 1935. Era agricultor no Estado do Paraná e veio para Cachoeiro à convite da Viação Itapemirim, onde administrou o

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

patrimônio verde da empresa até se aposentar. Participou de várias diretorias da Associação de Moradores do bairro Monte Belo, contribuindo para o desenvolvimento do local. Casou-se com a Sra. Maria Madalena de Freitas, que muito o ajudou em suas tarefas na associação de moradores.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício enviado ao Cadastro Imobiliário Municipal e sua respectiva resposta, conforme previsão do artigo 3°, § 1° da Lei municipal n. 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de setembro de 2013.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

REF: 5715838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARIA MELLO C. GOMES
Oficial e Tabeliã em Exercício
AMILTON SILVA PEDROTI
REGINA HELENA GOMES SERRANO
Substitutos
FERNANDO CARVALHO GOMES
MARIA APARECIDA MEDINA
JULIO CESAR RIBEIRO DUTRA
Escreventes
Rua 25 de Março, 136 - Tel. 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES

CERTIDÃO DE ÓBITO

RUTH MARIA MELLO CARVALHO GOMES
Oficial do Registro Civil em exercício

RUTH MARIA MELLO CARVALHO GOMES, Oficial em exercício do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc...

CERTIFICA que às fls. 126 -x-x-x- do livro nº C-29 -x-x- de Registro de Óbitos consta o assento de nº 25.526 -x-x- de " Antonio Emilio " -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- falecid o aos 08 de agosto -x- de 2005 às 01 hs. e 20 -x- m., em domicilio, Rua Carly de Oliveira Campos, 11, Monte Belo, nesta cidade -x-x-x-x- do sexo masculino -x-, profissão aposentado -x-x-x-x-x- natural d este Estado -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- domiciliad o e residente nesta cidade -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- com sessenta e nove anos -x-x-x-x-x-x-x-x de idade, estado civil casado com Maria Madalena de Freitas Emilio -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- filh o -x-x-x-x-x-x-x-x- de Odelina Ali Crespo -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- e de Dª. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.

Foi declarante Elivania de Souza Miranda Emilio -x-x-x-x-x-x-x-x- sendo o atestado de óbito firmado por Drª. Resi Apolinario -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- que deu como causa da morte Parada cardio respiratoria - Hipertensão arterial - Tabagismo cronico - Insuficiencia cardiaca congestiva -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-. O sepultamento foi feito no cemitério de Cachoeiro Cemiterio Parque, nesta cidade -x-x-x-x-x-x-x-x-

Observações: O falecido era eleitor. Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento, tendo deixado quatro filhos maiores:Romildo, Rosineia, Rosinaldo e Rosivaldo. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O referido é verdade e dá fé e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder o cartório e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto -x-x- de 2005

[signature]

Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

PROTOCOLO : 28283/2013 TIPO PROC.: 1
PROCESSO : 1161832 DATA DA ENTRADA : 22/08/2013
ASSUNTO : DIVERSOS
!CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
!
!
NOME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
C.N.P.J : 31.723.265/0001-41
COD.REQUER.: 11-5
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de agosto de 2013.

Ofício 16/2013

Assunto: Solicitação de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1° do artigo 3° da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Abaixo estão arrolados os possíveis futuros nomes para pesquisa:

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Nomenclatura Provisória (Bairro)	Nome NOVO proposto	Localização
Projetada (Bairro Nossa Senhora da Penha)	"Deoclides Martins de Oliveira"	Inicia-se na Rua José Pinto, no Bairro Santa Cecília, sendo o seu término na Rua Sebastião Pereira, no Bairro Nossa Senhora da Penha.
Projetada VI (Bairro Monte Belo)	"Antônio Emílio"	Praça localizada entre a Rua Aguilar Ferreira Athayde e a Rua Projetada VI.
Projetada VII (Bairro Marbrasa)	"Amélia de Souza Braga"	Inicia-se na Rua Horacy Amarantes Mattos, sendo o seu término na CREFES, em frente à Rua João Bosco Fiório.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

À GAP/ CRP

Conforme solicitação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que:

1- A rua **Projetada(Bairro Nossa Senhora da Penha)** – até a presente data não possui denominação oficial, porém mediante as solicitações de denominações dos logradouros, informamos que já existem consultas sobre o mesmo tema feita por outros vereadores.

2- A rua **Projetada VII (Bairro Marbrasa)**, já possui denominação oficial conforme Lei 6458/2011- trata-se do logradouro "**Aldeir Almeida**".

3- As demais ruas citadas na Planilha Nomenclatura Provisória (Bairro), até a presente data ainda não possuem denominação oficial, e os nomes propostos para oficialização de denominação ainda não são denominadores de nenhum logradouro municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2013

Cordialmente,

Cristina Alaúno Machado
Coordenadoria de Serv. Ext. e Geoprocessamento